



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.598, DE 30 DE MAIO DE 2.005

Projeto de Lei nº 041/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio e aditamentos com a Casa da Menina "São Francisco de Assis", na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e aditamentos com a Casa da Menina "São Francisco de Assis", objetivando a conjugação de esforços, visando a disponibilização de vagas para a educação infantil, destinadas para crianças na faixa etária de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade, nos termos da Minuta de Convênio que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.00322.080	SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM REC. DO MUNICÍPIO
3.3.50.4	Subvenções SociaisR\$ 116.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a ser verificado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.598, DE 30 DE MAIO DE 2.005

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de maio de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HENVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

RUBENS CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Publicado no Departamento de Administração, em 30 de maio de 2.005.

